



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1963 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de abril de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2023.

SÚMULA: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 647.400,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.338,38 (Trezentos e quarenta mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ./Ação: 8.010 Amortização Das Dívidas Contratadas
3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato
Fonte:3.000 Recursos LivresR\$ 300.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Proj./Ativ./Ação 2.020 – Manutenção da Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.821.....R\$ 2.177,76
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.832.....R\$ 8.895,83
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.786.....R\$ 6.309,90
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.4003.....R\$ 59,50

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ./Ação 2.055 Manutenção do Posto de Saúde
3.3.71.70.00.00.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio
Fonte:0494 R\$ 600.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ./Ação: 2.115 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.826.....R\$ 88,80
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.880.....R\$ 10.806,59

Proj./Ativ./Ação: 6.110 Convênio para Manutenção da Casa Lar
3.3.40.41.00.00.00.00 Contribuições
Fonte 3.000- Recursos LivresR\$ 12.000,00

UNIDADE: 004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ./Ação: 2.121 Apoio ao Asilo
3.3.40.41.00.00.00.00 Contribuições
Fonte 3.889-Incentivo ILPI..... R\$ 22.400,00

Proj./Ativ./Ação: 2.124 MANUTENÇÃO DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior nas fontes: 000, 786, 826, 821, 832, 880, 882, 888, 889, 4003, no valor de R\$ 387.738,38 e da Expectativa de Excesso de Arrecadação na Fonte 0494 no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 025/2023.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SEGURANÇA NAS ESCOLAS, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 05 de abril no Calendário Escolar Municipal como o "Dia da Conscientização da Segurança nas Escolas", devendo ser promovido palestras e recreações que abordem o tema e conscientizem os alunos e a comunidade escolar acerca de referido tema.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 026/2023.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, A CONTRATAR EM REGIME DE URGÊNCIA, PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADOS PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santana do Itararé – Estado do Paraná, autorizado a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1963 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de abril de 2023 | PÁGINA: 2

Decretos

DECRETO Nº 019/2023.

SÚMULA: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 024/2023, de 19 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 647.400,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.338,38 (Trezentos e quarenta mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ./Ação: 8.010 Amortização Das Dívidas Contratadas
3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato
Fonte:3.000 Recursos LivresR\$ 300.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Proj./Ativ./Ação 2.020 – Manutenção da Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.821.....R\$ 2.177,76
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.832.....R\$ 8.895,83
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.786.....R\$ 6.309,90
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.4003.....R\$ 59,50

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ./Ação 2.055 Manutenção do Posto de Saúde
3.3.71.70.00.00.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio
Fonte:0494.....R\$ 600.000,00

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ./Ação: 2.115 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.826.....R\$ 88,80
3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte:3.880.....R\$ 10.806,59

Proj./Ativ./Ação: 6.110 Convênio para Manutenção da Casa Lar
3.3.40.41.00.00.00.00 Contribuições
Fonte 3.000- Recursos LivresR\$ 12.000,00

UNIDADE: 004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ./Ação: 2.121 Apoio ao Asilo
3.3.40.41.00.00.00.00 Contribuições
Fonte 3.889-Incentivo ILPI.....R\$ 22.400,00

Proj./Ativ./Ação: 2.124 MANUTENÇÃO DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior nas fontes: 000, 786, 826, 821, 832, 880, 882, 888, 889, 4003, no valor de R\$ 387.738,38 e da Expectativa de Excesso de Arrecadação na Fonte 0494 no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de abril de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 175/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a enfermidade está comprovada em Relatórios médicos formulados pelo médico do trabalho Dr. William Lemos Villas Boas CRM-PR 32.972 e pelo médico Dr. Jean Carlos Bofi Rodrigues CRM-PR 40.853.

CONSIDERANDO que no presente ato estão preenchidos os requisitos legais constante do artigo 64, caput e §2º da Lei Municipal nº 029/2003, resguardados o princípio da legalidade e o interesse público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal Daiana Rosalina Ferraz de Souza, investida nos cargos de Educadora de CMEI e Professora, matrículas nº 20669 e 21061, em READAPTAÇÃO nas funções administrativas junto à coordenação pedagógica da Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1963 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de abril de 2023 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 176/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 055/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Helena Maria Ferreira de Souza, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, matriculada sob nº 21214, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene, com a carga horária de 12X36 horas no período diurno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 177/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora pública municipal Fernanda de Oliveira Rodrigues, matriculada sob o nº 21515, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 178/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora pública municipal Lorena Hemilayn Queiroz, matriculada sob o nº 21538, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de abril de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 179/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 12.631.600-3 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 180/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. LORENA HEMILAYN QUEIROZ, portadora da cédula de identidade RG nº 63.136.608-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1963 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 19 de abril de 2023 | PÁGINA: 4

PORTARIA Nº 181/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Rosana Gomes da Silva Santos, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21045, com base no artigo 125 e §3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/08/2016 a 28/02/2023, com início em 19 de abril de 2023 a 17 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de abril de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território
Divisa Norte do Paraná – CODREN

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

O Pregoeiro Oficial do Codren comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|----|--|------------------|----------------|
| 01 | INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA ME | 01, 02, 03 e 04. | R\$ 418.488,50 |

São José da Boa Vista-Pr, 18 de abril de 2023.

Willys Manoel Barbosa.
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Codren, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 02/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços aos veículos de carga e máquinas pesadas pertencentes ao CODREN, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|----|--|------------------|----------------|
| 01 | INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA ME | 01, 02, 03 e 04. | R\$ 418.488,50 |

São José da Boa Vista, 18 de abril de 2022.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial



1963diario19abril2023.pdf

Código do documento 74e06917-15d2-4807-8bc1-22cd940585c1



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

19 Apr 2023, 20:05:49

Documento 74e06917-15d2-4807-8bc1-22cd940585c1 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-04-19T20:05:49-03:00

19 Apr 2023, 20:06:13

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-04-19T20:06:13-03:00

19 Apr 2023, 20:06:24

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.15 (hosts-177-223-108-15.zaaztelecom.com.br porta: 51228) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-04-19T20:06:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):71b9ca9fe473b7f95ac6cc3c7ce6b8b86efae94c3184b281b20085eba5683922

(SHA512):cf57557de0aee8083f34ffd78633e0d44ea366d38750a76a1a0e30232e597393755deeb088247bb59f65727ce5d7825c796442b570482da72d9e3e121528a465

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign